



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: João Donizeti Silvestre

PL 682/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Fábio Simoa, que *“Declara de Utilidade Pública a “ASIPECA – Associação de Socorro Imediato à Pessoa com Câncer”, e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, que exarou parecer **pela legalidade do PL**.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela visa à Declaração de Utilidade Pública, baseando-se na Lei Municipal nº 11.093, de 06 de maio de 2015, que *“Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública”*.

Da verificação dos documentos juntados à presente proposição, constatamos que **foram atendidos parcialmente os requisitos do Art. 1º** da referida lei para obtenção da referida declaração, a saber: existência há mais de um ano, reciprocidade social, e comprovação de que os cargos de diretoria não são remunerados.

Deste modo, **resta pendente a comprovação do efetivo funcionamento da entidade, conforme exigência do inciso II, do art. 1º da Lei 11.093/2015.**

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da mesma Lei nº 11.093, de 2015: *“Para a declaração da utilidade pública, será condição indispensável a existência no processo legislativo de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma”*.

Sendo assim, **o PL 682/2025 é ilegal pela ausência de comprovação de efetivo funcionamento, do inciso II, do art. 1º da Lei 11.093.**

S/C., 14 de outubro de 2025

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300030003200350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 15/10/2025 10:15

Checksum: **79D2BC291B3CF84381997C34CC639B347CE55059F2AFD004BE1D1114D955985C**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 16/10/2025 08:50

Checksum: **3829192218D20F8A76059BD9134C21BE33A6F0D2667D5F85EFF071D42180B557**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 17/10/2025 09:24

Checksum: **87A97DC1882F5C2024E5673D9FB22E48A93472EA29FB97320DE89E6CA3323A16**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003200350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.